



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PREGÃO Nº 42/2025 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 3558/2025

Aos 8 dias do mês de outubro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 42/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, **Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Tubos e Galerias de Concreto, sob o sistema de registro de preços**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 07/10/2025, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lotes 6, 7 e 8: empresa **BOZZETTO METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS**, CNPJ nº 24.902.621/0001-29, com sede na Rodovia RS 305 – KM 16, nº 1815, Sala 02, Bairro Esquina Tucunduva, Tucunduva-RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Renato Felipe Bozzetto, Portador do CPF nº 012. -----20;

Lotes 9, 10, 11 e 12: empresa **TONIAL FERRAGEM COMÉRCIO PEÇAS DE CONCRETO EIRELI**, CNPJ nº 20.070.766/0001-50, com sede na Estrada Martin Felix Berta, 3128 Bairro Rubem Berta Porto Alegre RS, através de seu representante Sra Arlete Teresinha Pucci D´Agostini, Portadora do CPF nº 225. -----87;

Lotes 1, 4 e 5: empresa **NILSSON & CIA LTDA**, CNPJ nº 89.205.629/0001-81, com sede Rodovia RS 130, KM 79, Nº 4900, Bairro Dom Pedro II na cidade de Arroio do Meio/RS, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Nilsson, portador do CPF nº 397-----00.

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de referência** do Edital **PREGÃO nº 42/2025 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 09/10/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO)**.

3 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 – As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 30 dias úteis.

5.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 30 dias úteis**, no seguinte endereço: Centro Administrativo Municipal – Setor de Almoxarifado - Endereço: Av. 28 de dezembro, 1.200 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

5.4 - Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (obras@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 30 dias úteis, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

5.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 985944080.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de reponsabilidade da licitante.

5.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.13 - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contratada:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo;
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para o local de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias, ambientais e normas regulamentares;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar as condições de entrega;
- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.5 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 15 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 – O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 – A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 – Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 – A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues representando o **OG** e pelos Sr. Renato Felipe Bozzetto, Portador do CPF nº 012. -----20; Sra Arlete Teresinha Pucci D´Agostini, Portadora do CPF nº 225. -----87 e Sr. Marcos Antônio Nilsson, portador do CPF nº 397-----00 representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 08 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 27/2025 – PREGÃO 42/2025
TIPO ELETRÔNICO

Lotes 6, 7 e 8: empresa **BOZZETTO METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS**, CNPJ nº 24.902.621/0001-29, com sede na Rodovia RS 305 – KM 16, nº 1815, Sala 02, Bairro Esquina Tucunduva, Tucunduva-RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Renato Felipe Bozzetto, Portador do CPF nº 012. -----20;

Renato Felipe Bozzetto
BOZZETTO METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS
CNPJ nº 24.902.621/0001-29



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 27/2025 – PREGÃO 42/2025
TIPO ELETRÔNICO

Lotes 9, 10, 11 e 12: empresa **TONIAL FERRAGEM COMÉRCIO PEÇAS DE CONCRETO EIRELI**, CNPJ nº 20.070.766/0001-50, com sede na Estrada Martin Felix Berta, 3128 Bairro Rubem Berta Porto Alegre RS, através de seu representante Sra Arlete Teresinha Pucci D´Agostini, Portadora do CPF nº 225. -----87;

Arlete Teresinha Pucci D´Agostini
TONIAL FERRAGEM COMÉRCIO PEÇAS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ nº 20.070.766/0001-50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 27/2025 – PREGÃO 42/2025
TIPO ELETRÔNICO

Lotes 1, 4 e 5: empresa **NILSSON & CIA LTDA**, CNPJ nº 89.205.629/0001-81, com sede Rodovia RS 130, KM 79, Nº 4900, Bairro Dom Pedro II na cidade de Arroio do Meio/RS, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Nilsson, portador do CPF nº 397-----00.

Marcos Antônio Nilsson
NILSSON & CIA LTDA
CNPJ nº 89.205.629/0001-81



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Novo Cabrais

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Garantir a continuidade dos serviços de drenagem, por meio da instalação e substituição imediata de **tubos e galerias de concreto** em pontos críticos da malha viária, visando o escoamento adequado das águas pluviais e a preservação da trafegabilidade e segurança das vias.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de tubos e galerias de concreto, sob o sistema de registro de preços, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
01	Tubo de concreto simples 30cm, encaixe tipo macho/fêmea, atender todas as recomendações da NBR 8890	1000	R\$ 46,29
02	Tubo de concreto simples 40cm, encaixe tipo macho/fêmea, atender todas as recomendações da NBR 8890	2000	R\$ 58,20
03	Tubo de concreto simples 50cm, encaixe tipo macho/fêmea, atender todas as recomendações da NBR 8890	500	R\$ 62,66
04	Tubo de concreto simples 60cm, encaixe tipo macho/fêmea, atender todas as recomendações da NBR 8890	500	R\$ 112,17
05	Tubo de concreto armado 80cm, encaixe tipo macho/fêmea, atender todas as recomendações da NBR 8890	300	R\$ 217,23
06	Tubo de concreto armado 1m, encaixe tipo macho/fêmea, atender todas as recomendações da NBR 8890	90	R\$ 377,20
07	Tubo de concreto armado 1,5m, encaixe tipo macho/fêmea, atender todas as recomendações da NBR 8890	50	R\$ 940,30



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
08	Tubo de concreto armado 2 metros, encaixe tipo macho/fêmea, atender todas as recomendações da NBR 8890	70	R\$ 1916,33
09	Galeria de concreto armado, 2,00m X 1,50m X 1,00m, espessura mínima 15 cm, FCK do concreto = 30 MPA, encaixe tipo macho/fêmea e atender todas as recomendações da NBR 15396.	30	R\$ 2.546,22
10	Galeria de concreto armado, 2,00m X 2,00m X 1,00m, espessura mínima 15 cm, FCK do concreto = 30 MPA, encaixe tipo acho/fêmea e atender todas as recomendações da NBR 15396.	30	R\$ 3.760,65
11	Galeria de concreto armado, 3,00m X 2,00m X 1,00m, espessura mínima 15 cm, FCK do concreto = 30 MPA, encaixe tipo acho/fêmea e atender todas as recomendações da NBR 15396.	30	R\$ 5.249,56
12	Galeria de concreto armado, 3,00m X 2,50m X 1,00m, espessura mínima 15 cm, FCK do concreto = 30 MPA, encaixe tipo acho/fêmea e atender todas as recomendações da NBR 15396.	30	R\$ 5.765,16

Não serão aceitas propostas com quantitativos inferiores a 50% da quantidade máxima estabelecida.

Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme a justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Estes itens não se enquadram como bens de luxo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4216/2022, de 10 de março de 2022.

O prazo de vigência da contratação será de um ano, contado a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratação poderá ser prorrogada por igual período, desde que se comprove que o preço continua vantajoso para a Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, por meio de documentação específica conforme o edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, deverão atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, relativos a comprovação de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

Entretanto, é de responsabilidade da contratada o atendimento às normas técnicas e ambientais relacionadas à fabricação, armazenamento e transporte dos materiais.

Os produtos devem estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações vigentes aplicáveis. A comprovação dessas certificações poderá ser solicitada no momento da entrega dos produtos, quando necessário.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas e considerando as condições de armazenamento. O prazo de entrega dos itens não deverá exceder **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente no Parque de Máquinas do Município de Novo Cabrais, localizado na Avenida Rodolfo Germano Dressler, ou em local previamente indicado pelo órgão gerenciador da ARP, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

GARANTIAS

Não se aplica a exigência de garantia de proposta. A garantia dos itens será a garantia normal de fábrica, conforme estabelecido pelo fabricante e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

RECEBIMENTO

O recebimento dos artefatos de concreto ocorrerá de forma **sumária**, no momento da entrega, mediante **conferência quantitativa e qualitativa** dos itens, realizada por servidor designado pelo Município, onde serão verificados, entre outros, a **conformidade do produto** com as especificações do Termo de Referência a **integridade física** dos artefatos no ato da entrega; a **observância das normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR)**; a compatibilidade com as **quantidades e dimensões solicitadas**.

Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, no todo ou em parte, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessas situações, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

O aceite definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração. A aceitação será formalizada somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues, sendo emitido termo específico que confirmará a aceitação definitiva.

Em caso de divergências relacionadas à execução do objeto, seja quanto à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nessa hipótese, a empresa será comunicada para emissão de nova nota fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e pagamento dessa parcela.

Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na documentação fiscal, antes da liquidação da despesa, o prazo para correção pela contratada não será computado para efeito do recebimento definitivo.

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazos para a retificação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas previstas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

O fiscal comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas na ata, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal da ata, relacionados a todas as ocorrências e medidas adotadas, informando, quando necessário, à autoridade superior os casos que excedam sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração da ata e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

Prazo para Liquidação: Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para proceder à liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

Verificação da Documentação: Para a efetivação da liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais e necessários para o procedimento.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

Consulta à Habilitação: A Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Notificação em Caso de Irregularidade: Se for constatada alguma irregularidade do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

Medidas em Caso de Irregularidade Não Sanada: Caso não ocorra a regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamento pendente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a cobrança de créditos.

Rescisão Contratual: Persistindo a irregularidade, a Administração tomará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa do contratado.

Pagamento Durante a Execução do Objeto: Enquanto a rescisão contratual não for decidida, e havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente, até que se conclua a decisão pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir do fato gerador da despesa, conforme as disposições mencionadas na seção específica.

Correção Monetária por Atraso: Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão corrigidos monetariamente, a partir do término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, conforme o índice estipulado na Ata de Registro de Preços.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos da retenção tributária referente aos impostos e contribuições cobertos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado em **R\$ 1.050.027,80**, sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos Incisos II e IV do Art. 5º do **Decreto Municipal n.º 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	D	Proj./Ativ.	Cat. Econômica
05	01	26	782	0150	2	057000	3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados						Despesa:	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

De acordo:

Novo Cabrais, 25 de agosto de 2025.

CLAYTON MIGUEL DE CARVALHO SCHAURICH
Agente Administrativo

GUILHERME MARIN RADISKE
Engenheiro Civil

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2025 - TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tubos e galerias de concreto, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 08 de outubro de 2026

EMPRESA: **NILSSON & CIA LTDA**

CNPJ Nº **89.205.629/0001-81**

ENDEREÇO: **RODOVIA RS 130, KM 79, Nº 4900**

BAIRRO: **DOM PEDRO II**

MUNICÍPIO: **ARROIO DO MEIO**

UF: **RS**

Telefone: **(51)3716-1143 E (51) 99584-9135**

E-mail: acn@arroionet.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
1	1	6953	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30CM	46,00	1.000	46.000,00
4	1	6967	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60CM	112,17	500	56.085,00
5	1	10531	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 CM	217,00	300	65.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2025 - TIPO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tubos e galerias de concreto, sob o sistema de registro de preços.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 08 de outubro de 2026

EMPRESA: RENATO FELIPE BOZZETTO EPP	
CNPJ Nº 24.902.621/0001-29	
ENDEREÇO: RODOVIA RS 305 – KM 16, Nº 1815, SALA 02	
BAIRRO: ESQUINA TUCUNDUVA	
MUNICÍPIO: TUCUNDUVA	UF: RS
Telefone: (55) 99683-4037	
E-mail: bozzetto.ind.metalurgica@hotmail.com	

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
6	1	10532	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 METRO	368,00	90	33.120,00
7	1	36179	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1,00 M	814,00	50	40.700,00
8	1	10533	TUBO DE CONCRETO ARMADO 2 METROS	1.385,00	70	96.950,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO						
EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2025 - TIPO ELETRÔNICO						
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tubos e galerias de concreto, sob o sistema de registro de preços.						
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 08 de outubro de 2026						
EMPRESA: TONIAL FERRAGEM COMÉRCIO PEÇAS DE CONCRETO EIRELI.						
CNPJ Nº 20.070.766/0001-50						
ENDEREÇO: ESTRADA MARTIN FELIX BERTA 312						
BAIRRO: RUBEM BERTA						
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE				UF: RS		
Telefone: (51) 3382-1400						
E-mail: comercial04@tonial.ind.br						
TABELA VALORES UNITÁRIOS						
Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Valor Unit. R\$	Quant Máx	Valor Total R\$
9	1	36266	GALERIA DE CONCRETO ARMADO, 2,00 X 1,50 X 1,00 M, ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, FCK DO CONCRETO = 30 MPA, ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA E ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 15396.	2.295,00	30	68.850,00
10	1	36264	GALERIA DE CONCRETO ARMADO, 2,00 X 2,00 X 1,00 M, ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, FCK DO CONCRETO = 30 MPA, ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA E ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 15396.	2.760,00	30	82.800,00
11	1	35116	GALERIA DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 2,00 X 1,00 M, ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, FCK DO CONCRETO = 30 MPA, ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA E ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 15396	3.690,00	30	110.700,00
12	1	35117	GALERIA DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 2,50 X 1,00 M, ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, FCK DO CONCRETO = 30 MPA, ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA E ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 15396	4.200,00	30	126.000,00